



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº-691 de 16 de Dezembro de 1974.

Abre ao orçamento vigente um crédito especial na importância de CR\$. 232,66 (Duzentos e - Trinta e Dois Cruzeiros e sessenta e seis Centavos).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial na importância de CR\$. 232,66 (Duzentos e Trinta e Dois Cruzeiros e sessenta e Seis Centavos), com a seguinte destinação:

8 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

8.02 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.0.0.0-93 - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0-93 - INVESTIMENTOS

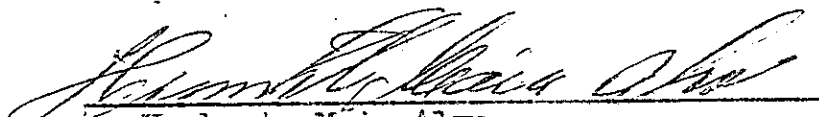
4.1.2.0-93 - SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMA ESPECIAL

Despesa de qualquer natureza com complementação do Crédito aberto para o serviço de extensão primaria, secundarias, e iluminação Pública executado nos conjuntos " Humberto - Alves" Paraíso, N.Sa de Lourdes e Rua Cel José Matzans...
.....CR\$. 232,66

Art. 2º - para atender as despesas com a presente Lei, fica o Chefe do executivo autorizado a lançar mãos dos recursos disponíveis no paragrafo 1º item I dos Arts. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 16 de Dezembro de 1974.


Humberto Maia Alves

Prefeito